



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.335 de 28 de dezembro de 2020

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 6º, da lei nº 2.286 de 29 de novembro de 2019, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2286 de 29 de Novembro de 2019.

Órgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
11 10 00	4 4 90 51 000	04 122 5011	1052	01	1986	Plano de modernização administrativa	570.000,00
							570.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2286 de 29 de Novembro de 2019.

Órgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
11 10 00	3 3 90 39 00	15 451 5011	2303	05	1624	Manutenção das atividades da Secretária	500.000,00
11 10 00	4 4 90 51 00	15 451 5011	2303	05	1622	Manutenção das atividades da Secretária	70.000,00
							570.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.286 de 29 de novembro de 2019.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 28 de dezembro de 2020



Paulo Fernando Barufi da Silva

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo